

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 289

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações as seguintes ruas e praças nesta cidade:

Rua Dom Serafim, situada no Bairro do Progresso, onde se acha instalado o Grupo do mesmo nome;

Rua Professor José Joaquim da Costa, situada no bairro do progresso, partindo da frente do Grupo Dom Serafim e indo até o corrego Rico;

Praça Coronel Leopoldo de Faria, situada por baixo do Cemitério Santa Cruz;

Praça Euzebio Rodrigues Guimarães, situada entre a casa de Americo Faria Pereira, Lotes de Julio Batista de Oliveira e Lotes de Alexandrina;

Rua Professor Henrique dos Reis, começando na Praça Euzebio Rodrigues Guimarães e indo até a Rua Dom Serafim, no bairro Progresso;

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a fiel execução da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, de Fevereiro de 1.956.

---

Presidente

---